

Regulamento Ação

Oferta de 50 Convites para o evento “Jazz ao Centro”

1. Esta ação é promovida pelo CA PATRIMÓNIO CRESCENTE – FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO ABERTO, registado junto da CMVM com o número 789, gerido e aqui representado pela sua sociedade gestora Square Asset Management – Sociedade Gestora de Organismos de Investimento Coletivo, S.A., com sede na Rua Tierno Galvan, Torre 3 das Amoreiras, 14.º, fração “O”, freguesia de Campo de Ourique, concelho de Lisboa, com o capital social de € 375.000,00, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o número único de matrícula e de pessoa coletiva 502388811, adiante designada como “Entidade Promotora”.
2. Esta ação vigorará no dia 16 (dezasseis) de outubro de 2021, no palco da Restauração, sito no piso 1 (um) do Centro Comercial CoimbraShopping, entre as 14 (catorze) horas e as 16 (dezasseis) horas ou até ter sido entregue a totalidade dos convites referidos no nº 6 infra, conforme o que ocorrer primeiro, terminando imediatamente e sem necessidade de aviso prévio assim que esteja verificada uma das referidas situações.
3. No dia mencionado no n.º 2 indicado supra, por compras realizadas em qualquer restaurante do Centro Comercial CoimbraShopping que perfaçam o valor mínimo de € 5,00 (cinco euros), o participante poderá receber um convite, em envelope fechado, com uma data aleatória para um dos concertos do evento de música “Jazz ao Centro”, que se realizará em várias localizações da cidade de Coimbra.
4. A atribuição dos convites é limitada ao *plafond* existente no total de 50 (cinquenta) convites. A presente ação terminará imediatamente e sem necessidade de qualquer aviso prévio ao cliente assim que forem entregues todos os convites, ainda que tal ocorra antes das 16 (dezasseis) horas do dia indicado no n.º 2 supra.
5. Esta ação destina-se a todas as pessoas singulares, maiores de idade, que no dia 16 (dezasseis) de outubro de 2021 realizem compras de valor igual ou superior a 5,00 (cinco euros) em qualquer restaurante do Centro Comercial CoimbraShopping.
6. Para o participante receber um convite apenas será admitida a apresentação de faturas originais, em papel, emitidas no dia 16 (dezasseis) de outubro de 2021 pelos restaurantes do Centro Comercial CoimbraShopping, não sendo aceites quaisquer outros documentos, designadamente, a apresentação isolada de talões comprovativos do pagamento feito por cartão de crédito ou débito, faturas desacompanhadas do respetivo recibo de compra, de segundas vias e/ou duplicados, de fotocópias e notas de encomenda, de consultas de mesa dos talões de compra, bem como de recibos de troca e de faturas eletrónicas.



7. A oferta de convites obedece às seguintes regras:
 - 7.1. A oferta decorrerá no Palco da Restauração através de promotora que estará presente nessa zona. A promotora estará devidamente identificada como pertencente à ação referida, junto ao balcão da ação;
 - 7.2. Uma vez na posse da(s) fatura(s) das compras efetuadas, o cliente deverá apresentar a(s) mesma(s) à promotora para poder habilitar-se à oferta do convite. Caso a(s) fatura(s) apresentada(s) sejam consideradas válidas para efeitos da participação na ação, será apostado um carimbo na(s) mesma(s).
 - 7.3. Será necessária a apresentação do documento de identificação (cartão de cidadão ou bilhete de identidade) por parte do participante na ação.
 - 7.3.1. Ao participar na presente ação, os participantes reconhecem e aceitam que os seus dados pessoais sejam objeto de tratamento pela Entidade Promotora, exclusivamente com as finalidades de gestão e registo das participações na ação e será efetuado de acordo com os termos constantes da Ficha de Informação e Consentimento anexa ao presente Regulamento.
 - 7.4. Apenas será atribuído 1 (um) convite por participante.
 - 7.5. Não são aceites faturas de compras realizadas on-line (via internet), ou seja, sem deslocação física do participante ao Centro Comercial CoimbraShopping.
 - 7.6. A data para a qual o convite dará acesso a um dos concertos do evento “Jazz ao Centro” estará devidamente identificada no mesmo.
 - 7.7. Os convites não podem ser trocados por dinheiro.
 - 7.8. A Entidade Promotora não se responsabiliza por perda, extravio ou roubo do convite atribuído no âmbito desta ação.
 - 7.9. A Entidade Promotora não se responsabiliza pela impossibilidade de utilização do convite por parte do participante, não havendo lugar ao pagamento de qualquer valor ou compensação.
8. A presente ação e a sua mecânica foram transmitidas às lojas participantes, encontrando-se o regulamento disponível para consulta no website do Centro Comercial CoimbraShopping (<https://www.coimbrashopping.pt/>), junto da equipa de promotoras da ação, na central de vigilância do Centro Comercial e na Administração do mesmo.
9. A participação na presente ação implica a aceitação integral dos termos constantes do presente Regulamento pelos participantes e as decisões da Entidade Promotora são consideradas definitivas.
10. A violação, pelos participantes, de qualquer uma das regras constantes do presente Regulamento bem como a omissão ou inexactidão dos elementos fornecidos implica, automaticamente, a anulação da atribuição do convite.



11. A Entidade Promotora reserva-se o direito de, em qualquer momento, alterar, cancelar a ação ou de a suspender pelo tempo necessário, sem necessidade de aviso prévio ao Cliente, no caso de se verificarem limitações técnicas que impeçam a entrega dos convites, bem como em qualquer outra circunstância que ponha em causa o bom funcionamento da ação. Qualquer decisão da Entidade Promotora neste âmbito será imediatamente comunicada nos locais indicados no número 8 supra.

12. Não são admitidos como participantes nesta ação lojistas e funcionários das lojas do Centro Comercial CoimbraShopping, empregados da Entidade Promotora da ação e funcionários que desempenhem a sua atividade nas lojas do Centro Comercial CoimbraShopping, prestando desta forma trabalho à Entidade Promotora, independentemente da existência ou não de vínculo laboral entre os mesmos e a Entidade Promotora.

13. Os casos omissos no presente Regulamento serão resolvidos pela Entidade Promotora.

Coimbra, 8 (oito) de outubro de 2021.